



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro.
São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

REQUERIMENTO Nº 02/2020.

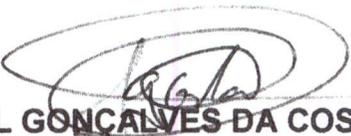
O Vereador **JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário, requer, à Vossa Excelência envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações quanto aos alimentos ora armazenados e destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, visto que os produtos apresentam prazo de validade, bem como, não serão consumidos em função da suspensão das atividades escolares.

JUSTIFICATIVA

Importante informar que a Lei Federal n.º 13987 publicada em 07/04/2020 autoriza a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para os pais e responsáveis dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental em razão da Pandemia e que o recurso federal será repassado mesmo com as escolas fechadas para a compra da merenda escolar, vale salientar que muitos gestores de cidades circunvizinha já vem executando esses tipos de ações, mostrando sensibilidade e bastante humanidade com as famílias mais vulnerável com enfrentamento da covid-19

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS

Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, 06 de Maio de 2020.


JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA
Vereador Autor

Recebido em 06/05/2020




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro.
São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

REQUERIMENTO Nº 02/2020.

O Vereador **JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário, requer, à Vossa Excelência envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações quanto aos alimentos ora armazenados e destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, visto que os produtos apresentam prazo de validade, bem como, não serão consumidos em função da suspensão das atividades escolares.

JUSTIFICATIVA

Importante informar que a Lei Federal n.º 13987 publicada em 07/04/2020 autoriza a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para os pais e responsáveis dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental em razão da Pandemia e que o recurso federal será repassado mesmo com as escolas fechadas para a compra da merenda escolar, vale salientar que muitos gestores de cidades circunvizinha já vem executando esses tipos de ações, mostrando sensibilidade e bastante humanidade com as famílias mais vulnerável com enfrentamento da covid-19

SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS

Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, 06 de Maio de 2020.


JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA
Vereador Autor



Faint text or stamp below the logo.

Faint text or stamp below the previous line.

AT2